

Perguntas Frequentes

Sobre a candidatura

1. Existe alguma taxa de inscrição ao Programa?

Não. A candidatura ao Programa BFA Solidário é gratuita.

2. Posso concorrer caso a minha organização sem fins lucrativos não estiver registada no Ministério da Justiça ou no Ministério da Acção Social?

Reconhecemos que existem em Angola muitas organizações que fazem um bom trabalho para melhorar a condição de vida das crianças. Estamos cientes de que muitas dessas organizações têm operado informalmente, mas, apesar disso, estão dotadas de uma identidade e dispõem de políticas e procedimentos organizacionais em vigor. Interessa-nos mais o funcionamento de uma organização e o trabalho que ela realiza. Se a organização for informal, deverá exercer actividades há mais de 3 anos e ser representada por uma pessoa individual. Para além disso, a organização deverá cumprir as condições legais necessárias para exercício da sua actividade e cumprir os demais requisitos fixados no Regulamento do Concurso.

3. Posso concorrer se a minha organização não estiver sediada em Angola?

O Programa BFA Solidário está aberto apenas a organizações com sede em Angola.

4. Posso concorrer se a minha organização for um afiliado local ou uma filial de uma organização internacional?

Se a sua organização tiver relações estreitas com organizações de outros países, incentivamos a que se inscreva ainda assim. No entanto, se a sua organização for um filial ou um estabelecimento local de uma organização internacional, considera-se que a sua sede e direcção não são no território nacional.

5. Uma empresa com um projecto social ou de impacto social pode candidatar-se?

Não. Apenas organizações sem fins lucrativos e departamentos ou unidades de uma Universidade se podem candidatar.

6. Uma pessoa individual pode candidatar-se?

Sim, pessoas individuais podem candidatar-se em representação de uma organização informal, nos termos descritos no Regulamento.

7. A minha organização pode candidatar-se com mais do que um projecto?

Não. Cada organização não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

8. A minha organização pode apresentar um projecto em conjunto com outra organização?

Apenas uma organização pode candidatar-se, mas a sua organização pode colaborar com outra. Se a sua organização for seleccionada como vencedora, esta será a única beneficiária do subsídio, mas poderá trabalhar com outras organizações para concluir o projecto proposto, desde que a sua organização cumpra os termos do contrato.

9. A minha organização pode candidatar-se se tiver ganho um prémio no ano anterior ou se se tiver candidatado anteriormente?

Sim, a sua organização pode enviar uma nova candidatura todos os anos.

10. A Minha organização deve ter uma conta bancária no BFA?

Não, esse não é um requisito necessário. O BFA pagará directamente aos fornecedores ou prestadores de serviços das organizações vencedoras.

11. Que tipo de projectos o BFA vai apoiar?

Seguem alguns exemplos do tipo de organizações que gostaríamos de apoiar.

Organizações cujo objectivo é melhorar a educação básica das crianças ou as qualificações dos jovens
• Trabalho com programas de desenvolvimento na primeira infância
• Desenvolvimento de programas básicos de alfabetização
• Apoio a crianças na escolaridade (ou seja, escola primária e secundária)
• Capacitação de jovens em tarefas práticas que podem usar para ganhar sustento
• Apoio a jovens na procura de emprego e integração no mercado de trabalho
• Apoio a crianças e jovens com bolsas de estudo e orientação profissional
• Apoio a educadores que trabalham com crianças
• Construção ou melhoria de instalações para permitir a educação das crianças
Organizações que trabalham para promover a melhoria das condições de saúde das crianças
• Prevenção ou tratamento de doenças (por ex, HIV, tuberculose, febre tifóide, hepatite, malária, febre amarela) nas crianças
• Prestação de serviços de saúde para crianças
• Programas de reabilitação de drogas
• Apoio a crianças com deficiências físicas ou intelectuais
• Cuidado de crianças com doenças terminais.
• Planeamento familiar e educação sexual
• Fornecimento de programas de nutrição para crianças e mães grávidas
Organizações que dão acolhimento e suporte à crianças e jovens em risco, promovendo a sua qualificação e a sua inserção na comunidade.
• Apoio a crianças na rua e órfãos
• Provisão de abrigos para mães e filhos
• Prevenção do tráfico de crianças e prostituição infantil
• Apoio a delinquentes juvenis, sua reabilitação e reintegração nas famílias/comunidades
• Ajuda a encontrar abrigo para crianças
• Apoio no registo (por exemplo, certidões de nascimento) e ao acesso a serviços do governo
• Apoio à estabilidade das famílias

Sobre o “Projecto”

O Programa BFA Solidário reconhece o trabalho que as organizações angolanas realizam. Com esta iniciativa, o BFA pretende fomentar o desenvolvimento destas organizações, distinguindo e dando visibilidade aos melhores projectos nestas áreas e mobilizando a sociedade para as suas causas e carências.

1. O que se entende por “projecto”?

Um projecto é a actividade, item ou custos que a sua organização gostaria que o BFA financiasse.

2. Que tipos de projectos são elegíveis para o Programa BFA Solidário?

O BFA Solidário não financiará custos operacionais, salários, administração ou despesas de viagem.

Financiará projectos que agregarão valor duradouro às organizações vencedoras. Seguem-se alguns exemplos do que isso pode incluir:

Apoios elegíveis	Exemplos
1. Renovação de edifício	<ul style="list-style-type: none">• Renovação de uma cozinha num lar infantil• Construção de um centro de formação• Melhorar a canalização e electricidade num abrigo para crianças de rua
2. Tecnologia	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver um site ou aplicativo• Compra de computadores ou tablets• Compra de Software
3. Compra de bens	<ul style="list-style-type: none">• Bens médicos para trabalhadores de cuidados domiciliários• Roupas de cama para abrigos para crianças• Materiais de artesanato para programa de formação
4. Compra de veículos	<ul style="list-style-type: none">• Compra de um veículo para transportar crianças para o hospital• Compra de um autocarro escolar
5. Equipamento	<ul style="list-style-type: none">• Utensílios de cozinha (fogão, panelas, frigideiras, entre outros)• Camas para uma clínica• Equipamento de carpintaria
6. Pesquisa	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o impacto de uma organização• Investigar as necessidades dos beneficiários
7. Programas de formação	<ul style="list-style-type: none">• Programa de monitorização e avaliação do pessoal• Programa de competências para beneficiários

3. Qual o período de tempo para utilizar os fundos relativos á subvenção?

O projecto deverá ter um prazo máximo de execução de 12 meses.

4. Os detalhes do nosso projecto serão mantidos em sigilo?

O BFA compartilhará os detalhes do seu projecto com o corpo de jurado e com a equipe envolvida na avaliação da sua candidatura.

Se a sua organização for seleccionada como vencedora, os detalhes do seu projecto serão compartilhados no nosso site público e em outros meios de comunicação. Essa é uma das vantagens da conquista do BFA Solidário, pois a sua organização irá ganhar mais mediatização.

5. Qual é o limite do subsídio a que me posso candidatar?

O valor do apoio não é atribuído de forma automática: o valor da subvenção não pode exceder 90% do orçamento do projecto submetido a concurso. Deste modo, os candidatos deverão submeter orçamentos que reflectam as suas necessidades reais e não orçamentos em que se procure obter o máximo valor possível.

Em cada categoria, serão atribuídos apoios a quatro projectos:

- O projecto vencedor terá acesso a um subsídio até AKZ 20.000.000.
- Serão ainda atribuídos apoios a mais três projectos, até um montante máximo de AKZ 10.000.000 cada um.

Ao elaborar o seu pedido de apoio, deve ter em atenção que não deve exceder 50% do orçamento da sua organização no exercício anterior. Por exemplo, se a sua organização teve um orçamento de 30 milhões de Kz em 2017, o valor máximo que pode solicitar é 15 milhões de Kz

Sobre o processo de candidatura

1. Como faço a minha candidatura ao Prémio BFA Solidário?

As candidaturas devem ser preenchidas de forma automatizada e podem ser submetidas de duas maneiras:

- Online, através do website do BFA;
- Balcões BFA definidos para o efeito.

2. Posso obter uma cópia das perguntas do Formulário antes de o preencher?

Sim, pode encontrar as perguntas no website do BFA

3. Podemos incluir informação adicional no Formulário de Candidatura?

Sim, encontrará no Formulário de Candidatura espaço para inclusão de documentação adicional e de suporte à candidatura.

4. Posso salvar um rascunho do meu Formulário de Candidatura no site se quiser editá-lo mais tarde?

Pode sim, receberá um nome de usuário e uma senha, que permitirão que faça o login mais tarde e reveja a sua candidatura antes de a submeter. Sugerimos que prepare toda informação num documento separado e copie e cole no Formulário de Candidatura posteriormente.

5. Como posso ter a certeza de que a minha candidatura foi enviada com sucesso?

Terá que clicar em “Submeter” no final do Formulário de Candidatura, depois de ter preenchido todos os campos, e concordado com os termos e condições. A candidatura só se terá por admitida após a recepção pelo candidato de uma mensagem electrónica, enviada para o endereço de e-mail indicado na proposta, confirmando a recepção dos documentos e a respectiva conformidade com os termos do CONCURSO.

6. Posso voltar e editar o meu formulário depois de submetida a candidatura?

Não pode. Depois de submetida a candidatura, o seu formulário já não poderá ser editado. Aconselhamos a salvar o Formulário até ter certeza absoluta que esteja completo e pronto para ser enviado.

7. Como posso obter ajuda para preencher o formulário de inscrição?

Pode enviar por e-mail consultas específicas para direcção.responsabilidade.social@bfa.ao, ou dirigir-se aos balcões do BFA definidos para o efeito.

8. Em que língua deve ser preenchido o formulário?

Deve preencher o Formulário de Candidatura em português.

9. Como serão avaliadas as candidaturas?

As candidaturas serão analisadas por um Júri, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso.

Os nomes das organizações candidatas serão ocultos e substituídos por uma numeração para garantir que não haja viés no processo de julgamento e possíveis conflitos de interesse declarados antecipadamente.

10. Quem faz parte do corpo de jurado?

Os detalhes do júri permanecerão anónimos para os proteger de interferências externas.

FAQs sobre o contrato

1. O que constará no contrato?

O contrato descreverá as obrigações da sua organização para garantir que o seu projecto seja bem-sucedido, e que o subsídio seja realmente usado para beneficiar crianças em Angola. Descreverá igualmente a

informação que a sua organização precisará de fornecer para permitir que o projecto seja monitorizado e avaliado pelo BFA.

O contrato também descreverá as obrigações do BFA para com a sua organização.

2. Como será feita a atribuição do subsídio?

O apoio monetário será gerido pelo BFA e desembolsado directamente para pagamento aos fornecedores de bens ou serviços que trabalham com as organizações eleitas, mediante apresentação de facturas numa estrutura semelhante a um contrato de subvenção.